



TERMO DE ADITAMENTO Nº14/SUB/PR/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 016/SUB/PR/2019

PAE nº 6049.2019/0000442-2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, INCLUINDO DESLOCAMENTO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAL DE CONSUMO (ELETRODOS, COMBUSTÍVEL E ETC), VEÍCULO E MÃO-DE-OBRA, ATRAVÉS DE 01 (UMA) EQUIPE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, À SUBPREFEITURA PERUS-ANHANGUERA, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO NA FORMA DA LEI.

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE PERUS-ANHANGUERA = SUB/PR

CONTRATADA: MACOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO: RENEGOCIAÇÃO CONTRATUAL – DM 60.041/2020

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (26/04/2021), a **PMSP/SUBPREFEITURA PERUS**, inscrita no CNPJ nº 05.539.998/0001-10, situada à Rua Ylidio Figueiredo nº 349, Vila Perus, Perus, São Paulo, SP, neste ato, representada pela Subprefeita de Perus, Sra. LUCIANA TORRALLES FERREIRA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.646.374/0001-04, sediada à Rua Rodrigo Vieira, 130 – Cj 01 – Jd. Vila Mariana - São Paulo/SP – CEP: 04115-060, Telefone: 2061.3871 e 2061.6126, e-mail: contratos@macorengenharia.com.br, neste ato por seu representante legal, conforme documentos comprobatórios nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para o fim especial de assinarem o presente Termo de Aditamento, consoante autorização exarada no link SEI nº 042859774 e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA RENEGOCIAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica postergado em 3 (três) meses a aplicação de reajuste ao contrato, adiando de maio para agosto do corrente ano, passando esta a ser a nova data base do contrato para os futuros reajustes (01/08/2021), nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 60.041/20, alterando a cláusula 4.3. do Termo de Contrato em referência.

1.2. A cláusula 4.4. do referido Termo de Contrato, passa a vigorar, a partir deste, com a seguinte redação:

4.4. Nos termos da Portaria SF 389/2017, que dispõe sobre instruções para cumprimento excepcional do artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.580, de 19/01/2017, fica adotado como índice de reajuste de preços o Índice de Preços ao Consumidor IPC – apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE (IPC/FIPE), com possibilidade de utilização do CMN - centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, nos moldes do Decreto citado, se comprovada a sua vantajosidade econômica por ocasião da efetiva aplicação, de forma a garantir o menor custo para a Administração.

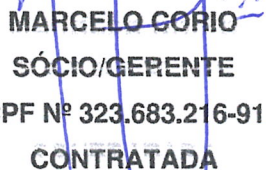
E do que ficou convencionado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato em epígrafe, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas assinado.


LUCIANA TORRALLES FERREIRA

**SUBPREFEITA DE PERUS
SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA**

CONTRATANTE

Macor Eng. Const. Com. Ltda.
Engº Marcelo Corio
RNP 1403934690
Sócio Gerente


MARCELO CORIO
SÓCIO/GERENTE
CPF Nº 323.683.216-91
CONTRATADA